



associação  
de patinagem  
de lisboa

## COMUNICADO

**Nº. 10 / 2025**

### **NORMAS PARA A ÉPOCA 2026**

1 – PATINAGEM ARTÍSTICA-PATINAGEM DE VELOCIDADE-SKATE-INLINE E ROLLER FREE	
STYLE .....	3
1.1 – ÉPOCA OFICIAL / FILIAÇÃO .....	3
1.2 – QUOTA ANUAL DE FILIAÇÃO .....	3
1.2.1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.....	3
1.3 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA .....	4
1.3.1 – PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES .....	4
1.3.2 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS.....	4
1.5 – SEGURO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2026.....	7
1.5.1 – OPÇÕES DE SEGUROS .....	7
1.5.2 – SEGURO DA A.P. LISBOA.....	7
1.5.3 – COBERTURAS E PRÉMIOS .....	8
1.6 – VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS .....	8
1.6.1 – TAXA DE VISTORIA.....	8
1.7 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS – ANEXO A.....	8
2 - PATINAGEM ARTÍSTICA .....	9
2.1 – PLANEAMENTO DAS PROVAS 2026.....	9
2.2 – ESCALÕES ETÁRIOS .....	9
2.3 – PREÇÁRIO PATINAGEM ARTÍSTICA – ÉPOCA 2026.....	9
3 - PATINAGEM DE VELOCIDADE .....	10
3.1 – PLANEAMENTO DAS PROVAS 2026.....	10
3.2 – ESCALÕES ETÁRIOS .....	10
3.3 – PREÇÁRIO PATINAGEM DE VELOCIDADE – ÉPOCA 2026 .....	11



associação  
de patinagem  
de lisboa

4 - SKATE / INLINE FREESTYLE / ROLLER FREESTYLE.....	11
4.1 – PLANEAMENTOS DAS PROVAS 2026.....	11
4.2 – PREÇÁRIO E ESCALÕES ETÁRIOS – SKATE, INLINE FREESTYLE .....	11
4.2.1 - SKATEBOARDING .....	11
4.2.3 - INLINE FREESTYLE .....	12
5 – DIVERSOS.....	12
5.1 – IBAN - A.P.L. ....	12
5.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA) .....	13

Lisboa, 10 de dezembro de 2025



## 1 – PATINAGEM ARTÍSTICA-PATINAGEM DE VELOCIDADE-SKATE-INLINE E ROLLER FREE STYLE

### 1.1 – ÉPOCA OFICIAL / FILIAÇÃO

A época oficial tem início a **1 de janeiro de cada ano civil e tem o seu termo a 31 de dezembro do mesmo ano** (artº. 4º do Regulamento Geral da Patinagem Artística).

Só após liquidação das dívidas (se for o caso) e entrega (por e-mail) da documentação a que alude o ponto 1.2.1 é que a APL ativa o Clube na Plataforma, não sendo possível, antes disso. Todos os pagamentos efetuados para o IBAN da Associação de Patinagem devem ser acompanhados do respetivo comprovativo, o qual deverá ser enviado por e-mail.

### 1.2 – QUOTA ANUAL DE FILIAÇÃO

A Plataforma da FPP já se encontra aberta **apenas** para efeitos de pré-registo das fichas de inscrição, atualização dos dados pessoais necessários e carregamento de documentos que já se encontrem preparados. No entanto, a sua abertura para **submissão dos pedidos de inscrição dos representantes dos clubes** mantém-se prevista para o primeiro dia útil do novo ano.

A partir do momento da receção do presente Comunicado os Clubes poderão começar a enviar até ao próximo dia 26/12/2025 os pedidos de filiação.

- Quota de filiação para os Clubes que só têm PA/PV/SKT/IFS: **€ 175,00**
- Quota de filiação para os Clubes que também têm HP: **€ 0,00**
- Após o dia 26/12/2025 a quota de filiação será de: **€ 240,00**

A filiação de um clube pela primeira vez está isenta de pagamento de taxa.

#### 1.2.1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Ofício timbrado do Clube a solicitar a **Filiação** e, em simultâneo, a solicitar a marcação da **Vistoria**;
- Lista dos Órgãos Sociais devidamente atualizada;
- Estatutos e Regulamentos que regem o clube (atualizados);
- Indicação do nome e contacto do Dirigente responsável pela disciplina.
- Preenchimento do Impresso (que segue em anexo-ponto 1.7), destinado à Atualização de Dados do Clube;



- Comprovativo da transferência bancária – NIB 0035 0550 0000 0472 2301 9, efetuada para pagamento das taxas de filiação e/ou vistoria.

**A falta de algum dos elementos atrás mencionados levará à devolução do processo de filiação.**

### **1.3 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS / PLATAFORMA**

Os Clubes deverão continuar a ser os fiéis depositários de todos os documentos colocados na Plataforma com vista à inscrição de atletas e de não atletas, uma vez que a Federação poderá, em qualquer momento, e aleatoriamente, solicitar a apresentação dos originais da documentação.

Por este motivo voltamos a reforçar a importância do absoluto rigor quer na inserção de dados na Plataforma, quer no que respeita à assinatura dos comprovativos de inscrição.

#### **1.3.1 – PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

Assim que as inscrições forem colocadas na Plataforma os Clubes devem de imediato FECHAR as GUIAS e PROCEDER AO SEU PAGAMENTO pois só assim as inscrições dos agentes desportivos passarão a PENDENTES (exceção feita para as inscrições dos atletas cobertos pelos Protocolos das Câmaras).

**NOTA:** Os **Clubes que estão abrangidos pelos PROTOCOLOS** das Câmaras de Cascais e de Sintra devem ter em atenção, no ato da inscrição na Plataforma, que **não devem juntar atletas cobertos pelos ditos Protocolos, com atletas que não usufruem desse benefício.** Assim será mais fácil quer aos Clubes, quer a esta Associação de Patinagem, controlar os custos associados a estas inscrições.

#### **1.3.2 – INSCRIÇÕES DE ATLETAS E DE NÃO ATLETAS**

A fim de ser evitado o reporte de **“Erros na Plataforma”** de inscrição de Atletas e Não Atletas, elencamos abaixo alguns dos aspetos que poderão ser previamente resolvidos na origem (Clube), antes de as inscrições passarem para a lista **“A Aguardar”** da referida Plataforma:



- À “**Primeira Inscrição**” de Atletas e Não Atletas devem obrigatoriamente anexar o respetivo **documento de identificação** (Cartão de Cidadão, Passaporte ou documento equivalente);

Este documento, a submeter no campo próprio disponibilizado na Plataforma, será automaticamente eliminado, pela FPP, no prazo máximo de **dois meses após a efetivação da inscrição**. Esta obrigatoriedade decorre da necessidade de verificação dos dados pessoais constantes na ficha de inscrição.

Excecionalmente, como alternativa à anexação do documento de identificação, o Clube poderá apresentar o documento do Atleta/Não Atleta junto da respetiva **Associação de Patinagem**, a qual emitirá uma **declaração de conformidade**. Esta declaração deverá, posteriormente, ser submetida pelo Clube na Plataforma, no mesmo campo destinado ao documento de identificação.

- **NOMES:** Não são aceites abreviaturas, quer nos nomes dos Atletas / Não Atletas, quer nos nomes dos seus ascendentes;
- **FOTO:** Caso o federado tenha atualizado a fotografia na época **2025**, não será necessária nova atualização na época **2026**. Caso contrário (por exemplo, se não se tiver inscrito), deverá inserir uma fotografia atualizada. Sempre que seja necessária a atualização da fotografia, esta deverá cumprir as “**guidelines**” constantes do **Manual do Utilizador**, bem como as instruções já emitidas e em vigor desde **janeiro de 2025**.
- **Atletas e Não Atletas não comunitários maiores de idade é necessário a apresentação do Visto, Título de Residência ou Manifestação de Interesse** válido;
- **Atletas não comunitários menores** é necessário a Declaração da Junta de Freguesia ou Declaração da AT a comprovar o local de residência / morada e a Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino do presente ano letivo;
- **As assinaturas** de Atletas e respetivos EE (quando menores) nos comprovativos de inscrição tem obrigatoriamente de ser manuscritas no documento original ou através de assinatura certificada digital (a constar no próprio pdf);
- No caso de utilização de **assinatura certificada digital** (ver autenticação.gov.pt), basta ser colocada na última página da Ficha de inscrição;
- **Assinaturas** criadas no “Paint”; fotografias do nome escrito; assinaturas só com um nome, ou outros similares, não serão aceites e serão reportados erros;



- Não é obrigatória a **assinatura de atletas quando menores de idade** nem o **carimbo** do Clube nos comprovativos de inscrição.;
- **Número licença FPP:** Passou a existir, única e exclusivamente um número federativo sequencial na FPP. Este número seguirá pelo número FPP de Atleta, logo, caso o Não Atleta já tenha nº de Atleta, este será utilizado, caso contrário, será atribuído novo número (i.e. a numeração -Nº FPP - dos Não Atletas sofrerá alterações). O antigo nº FPP de Não Atleta ficará visível apenas para consulta.

No âmbito das **Medidas para a Proteção de Crianças e Jovens no Desporto** - Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, passa a ser requisito:

- Os Clubes devem obrigatoriamente inscrever e designar uma pessoa **Responsável pela promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens** que tenha tido formação ministrada de acordo com os referenciais de formação de Proteção de Crianças e Jovens no Desporto, disponibilizados pelo IPDJ, I. P. (conforme Decreto-Lei nº. 117/2023, de 20 de dezembro)
- Os Clubes terão que inscrever um **Gestor de Segurança** com Certificado de Habilitações, conforme a Lei nº 39/2009 de 30 de julho na sua redação atual e Legislação complementar sobre a matéria
- Mantem-se a obrigação do Clube de solicitar e manter atualizado o **Certificado do Registo Criminal** a todos os Não-atletas cujo exercício no Clube envolva contacto regular com menores de idade. No processo de inscrição na FPP, a entidade responsável pelas atividades desportivas está obrigada a pedir anualmente o referido Certificado.

**Verificar ainda:**

**Os Exames Médico-Desportivos para as inscrições da época 2026** têm de **ter data igual ou posterior a 01 de dezembro de 2025**. Não serão aceites exames médicos com datas rasuradas ou editadas digitalmente.

**O Seguro** - Quando o clube não opta pelas Apólices da APL ou da FPP tem de adicionar à Plataforma documento da Seguradora com as condições da Apólice e com os nomes dos atletas /não atletas a segurar.

Descarregue o impresso aqui: [EXAME MÉDICO DESPORTIVO](#)



## **1.5 – SEGURO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA 2026**

O Seguro Desportivo é obrigatório e só poderá ser acionado caso o exame Médico-Desportivo esteja válido.

### **1.5.1 – OPÇÕES DE SEGUROS**

Os clubes podem optar por segurar os seus patinadores e agentes desportivos através de:

- Seguradoras com as quais estabeleçam contrato (desde que os valores cobertos não sejam inferiores aos estipulados na Lei);
- Seguro contratualizado pela FPP;
- Seguro contratualizado pela APL: Seguro da Mútua dos Pescadores cuja corretora é a **MCS Insurance**.

### **1.5.2 – SEGURO DA A.P. LISBOA**

Para esclarecimento de todos os interessados passamos a informar quais as Normas a ter em conta sempre que haja ocorrência de sinistros, para quem opte pela Apólice contratualizada pela AP Lisboa (Mútua dos Pescadores):

- a) O impresso de **Participação de Sinistro** deverá ser enviado para esta Associação de Patinagem **até 8 dias após a ocorrência**.
- b) Os originais de todos os **documentos de despesas** comprovativos do pagamento dos atos médicos deverão ser enviados para a nossa secretaria, somente com o original do impresso de Alta e do Relatório Médico. Sempre que haja lugar à realização de exames complementares de diagnóstico ou outros tratamentos, nomeadamente sessões de fisioterapia, terão de ser acompanhados pelas correspondentes prescrições médicas.
- c) Os números das Apólices para a época 2026 serão os mesmos das épocas anteriores:

**OPÇÃO 1 – Apólice 14-00105401**

**OPÇÃO 2 – Apólice 14-00105402**

**Sempre que houver participação de um sinistro é imprescindível a colocação do número da Apólice no impresso.**

No site da APL em: <https://aplisboa.pt/impressos/> poderá encontrar para além das condições do Seguro, vários impressos - divididos por rubricas – entre os quais os de Participação de Sinistro, Alta e Exame Médico:

### **1.5.3 – COBERTURAS E PRÉMIOS**

Ainda estamos em negociações com a Companhia de Seguros Mútua dos Pescadores. Tão breve quanto possível publicaremos os valores dos prémios para a época 2026:

### **1.6 – VISTORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

No início da época esta Associação de Patinagem dará conhecimento da data e hora em que será realizada a vistoria do pavilhão e recinto de cada Clube.

A vistoria será efetuada por elementos da Comissão de Inspeção dos Recintos Desportivos (CIARD) sendo necessário que, no dia apurado, esteja presente no local um Diretor do Clube a fim de tomar as providências julgadas necessárias no caso de eventuais irregularidades e para complemento de informações adicionais. A fim de poder ser autenticado o impresso de vistoria será necessário o carimbo do Clube.

#### **1.6.1 – TAXA DE VISTORIA**

A taxa de vistoria tem o valor de **95,00€** (noventa e cinco).

Caso haja alguma irregularidade que implique nova deslocação dos elementos do (CIARD), será cobrada – adicionalmente - a taxa de **125,00€** (cento e vinte e cinco euros).

### **1.7 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS – ANEXO A**

Solicita-se o preenchimento do impresso de Atualização de Dados (Anexo A), que juntamos a este Comunicado, com indicação dos elementos responsáveis por cada especialidade e da opção de seguro pretendida para segurar os agentes desportivos ao longo da época 2026.



## 2 - PATINAGEM ARTÍSTICA

### 2.1 – PLANEAMENTO DAS PROVAS 2026

Oportunamente enviaremos o Planeamento das provas a levar a efeito em 2026.

### 2.2 – ESCALÕES ETÁRIOS

Passamos a indicar os escalões etários a considerar para efeitos de inscrição dos patinadores na época 2026 na modalidade de Patinagem Artística, conforme preceitua o Artº. 5º. do Regulamento Geral de Patinagem Artística:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
2023 a 2019	3 a 7 anos	Iniciação
2018 e 2017	8 e 9 anos	Benjamim
2016 e 2015	10 e 11 anos	Infantil
2014 e 2013	12 e 13 anos	Iniciado
2012 e 2011	14 e 15 anos	Cadete
2010	16 anos	Juvenil
2009 e 2008	17 e 18 anos	Júnior
2007 e anteriores	19 ou mais	Sénior

**OBS.:** Os escalões são calculados em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva.

### 2.3 – PREÇÁRIO PATINAGEM ARTÍSTICA – ÉPOCA 2026

O preçário para a época 2026 é o que consta no Regulamento Geral da Patinagem Artística - Artigo 14.º – Taxas de Inscrição Anual de Patinadores e outros Representantes dos Clubes e resulta da aplicação dos “fatores de multiplicação” indicados no referido artigo, pelo valor do salário mínimo nacional em vigor à data de cada inscrição.

Oportunamente enviaremos o preçário.



### 3 - PATINAGEM DE VELOCIDADE

#### 3.1 – PLANEAMENTO DAS PROVAS 2026

Em breve contamos divulgar o Planeamento das provas a levar a efeito na época 2026.

#### 3.2 – ESCALÕES ETÁRIOS

Passamos a indicar os escalões etários a considerar para efeitos de inscrição dos patinadores na época 2026 na modalidade de Patinagem de Velocidade, conforme preceitua o Artº. 6º. do Regulamento Geral da Patinagem de Velocidade:

Ano de Nascimento	Idade	Categoria
2023 a 2020	3 a 6 anos	Bambi
2019 e 2018	7 e 8 anos	Escolar
2017 e 2016	9 e 10 anos	Infantil
2015 e 2014	11 e 12 anos	Iniciado
2013 e 2012	13 e 14 anos	Cadete
2011 e 2010	15 e 16 anos	Juvenil
2009 e 2008	17 e 18 anos	Júnior
2007 a 1997	19 a 29	Sénior
1996 e anteriores	30 ou mais	Master

**OBS.:** O escalão é calculado em função da idade que for atingida durante o ano civil a que corresponde cada época desportiva.

- Para o escalão BAMBI apenas podem ser realizadas atividades de natureza lúdico-pedagógicas e com uma forte componente formativa.

- Poderão ser organizadas competições com os Patinadores escalonados por outras “faixas etárias”:

- SUB 11 - Apenas Patinadores dos escalões Escolares e Infantis;

- SUB-13 - Apenas Patinadores dos escalões Infantis e Iniciados;



- SUB-15 - Apenas Patinadores dos escalões Iniciados e Cadetes;
- SUB-17 - Apenas Patinadores dos escalões Cadetes e Juvenis;
- ABSOLUTOS - Apenas Juvenis, Juniores, Seniores e Masters.

### **3.3 – PREÇÁRIO PATINAGEM DE VELOCIDADE – ÉPOCA 2026**

O preçário a vigorar na época 2026 é o que consta no Regulamento Geral da Patinagem de Velocidade - Artigo 15.º – Taxas de Inscrição Anual de Patinadores e outros Representantes dos Clubes que, como é sabido é indexado ao salário mínimo nacional.

Em breve procederemos à emissão do preçário.

## **4 - SKATE / INLINE FREESTYLE / ROLLER FREESTYLE**

### **4.1 – PLANEAMENTOS DAS PROVAS 2026**

A Associação de Patinagem de Lisboa irá apresentar brevemente os planeamentos para 2026.

### **4.2 – PREÇÁRIO E ESCALÕES ETÁRIOS – SKATE, INLINE FREESTYLE**

#### **4.2.1 - SKATEBOARDING**

Estabelece o Regulamento do Skateboarding no seu Art.º 6º (Skate - Categorias e escalões etários) que reproduzimos abaixo:

Escalão Etário	Categoria
30 anos ou mais	Master
19 ou mais	Sénior
17 - 18 anos	Sub 19
15 - 16 anos	Sub 17
13 - 14 anos	Sub 15
11 - 12 anos	Sub 13
9 - 10 anos	Sub 11
3 - 8 anos	Iniciação

2. Poderão ainda ser organizadas competições com *skaters* escalonados por outras “faixas etárias”, caso se justifique
  - 2.1. Iniciados - Todos os *skaters* até à categoria de Sub 11, inclusive;
  - 2.2. Open - Todos os *skaters* a partir da categoria sub 13.



#### **4.2.3 - INLINE FREESTYLE**

O Artº.6.º – do Regulamento Geral do Inline Freestyle (Categorias e Escalões Etários):

1. No Inline Freestyle os patinadores são classificados por género e por categoria, sendo esta estabelecida, para cada escalão etário, em função da idade que for atingida durante o ano civil que corresponde a cada época desportiva, conforme seguidamente especificado:

Escalão Etário	Categoria
30 anos ou mais	Master
19 ou mais	Sénior
17 - 18 anos	Sub-19
15 - 16 anos	Sub-17
13 - 14 anos	Sub-15
11 - 12 anos	Sub-13
9 - 10 anos	Sub-11
7 - 8 anos	Escolar
3 - 6 anos	Bambi

Nas provas de pares a categoria é determinada pelo atleta de mais idade.

Para o escalão Bambi apenas podem ser realizadas atividades de natureza lúdico pedagógicas e com uma forte componente formativa.

## **5 – DIVERSOS**

### **5.1 – IBAN - A.P.L.**

**Sempre que sejam feitas TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS para o IBAN:**

**PT50 0035 0550 0000 0472 2301 9**

**Deverão ser enviados os comprovativos para esta APL com indicação daquilo a que respeitam os pagamentos.**



associação  
de patinagem  
de lisboa

## **5.2 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA)**

A Secretaria da Associação de Patinagem de Lisboa tem o seguinte Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira das 09H00 às 18H30 com horário de almoço entre as 13h00 e as 14h00.

**Pela Direção**

Rui Eduardo

Vice-Presidente para a Área Financeira e Contabilidade